

48010.28.846.0000.0012	3.3.90.91	001	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor em R\$</b>
48010.22.661.0019.2053	3.3.90.14	001	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 63.855,23 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48	30	001	Março	203.000,00	63.855,23	266.855,23
<b>Total</b>				<b>203.000,00</b>	<b>63.855,23</b>	<b>266.855,23</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
48	30	001	Julho	71.000,00	3.855,23	67.144,77
48	30	001	Agosto	124.000,00	60.000,00	64.000,00
<b>Total</b>				<b>195.000,00</b>	<b>63.855,23</b>	<b>131.144,77</b>

**Art.5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 191 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	360	975	Março	R\$ 21.000,00	R\$ 241.000,00	R\$ 262.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 21.000,00</b>	<b>R\$ 241.000,00</b>	<b>R\$ 262.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	360	975	Janeiro	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00
20	360	975	Fevereiro	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00
20	360	975	Abril	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00
20	360	975	Maio	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00
20	360	975	Junho	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00
20	360	975	Julho	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00
20	360	975	Agosto	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00
20	360	975	Setembro	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00
20	360	975	Outubro	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00
20	360	975	Novembro	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00
20	360	975	Dezembro	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 241.000,00</b>	<b>R\$ 241.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia